

Lei n.º 03/76

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de verbas do Orçamento Vigente".

Alfio Leardi, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Para saber, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º)- Ficam reduzidas em R\$ 179.840,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), as seguintes dotações atribuídas no orçamento vigente, da seguinte conformidade:-

8	Serviços Municipais	
8.1	Setor de Água e Esgotos (Recursos do F.P.M.)	
4.1.3.0-	Equipamentos e Instalações	
13764471.08	.....	R\$ 43.872,00
13764491.09	.....	R\$ 35.968,00

Artigo 2.º)- Com os recursos provenientes das reduções feitas no artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

6	Serviço de Saúde	
6.1	Assistência Médica - Hospitalar (Recursos do F.P.M.)	
4.1.3.0-13754281.05	- Equipamentos e Instalações	R\$ 29.840,00
7	Serviços de Obras e Viação	

2.) Setor de Estradas Municipais  
(Recursos do F.P.M)

4.1.3.0 - 16885341.07 - Equipamentos e Instala-  
ções ..... CR\$ 150.000,00

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Arquatuba, em 25 de maio de 1.976.

Alfio Guardi  
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
- Secretário -